

PROJETO DE LEI N.º 040/2014, 25 de junho de 2014.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.200,64 (quinze mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2014 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 15.200,64 (quinze mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 128(1006.03.01.06.01) – Apoio e Manutenção de Creches
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores
12.365.0023.2.300 – Manutenção do Programa Apoio a Creches
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.500,11
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....R\$ 1.300,00
Grupo de Fonte: 1 – Do Exercício
12.365.0023.2.301 – Manutenção do Programa Apoio a Creches
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 400,53

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro da fonte 128 no valor de 14.800,11 (quatorze mil, oitocentos reais e onze centavos, apurados no Exercício de 2013, e o Excesso de arrecadação no Exercício de 2014 no valor de R\$ 400,53 (quatrocentos reais e cinquenta e três centavos). De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1928/2013 para o Exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de junho de 2014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal